

EDITAL Nº 166/2025/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.010346/2025-25

DOCUMENTO SEI Nº 2742436

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA — JIFRO/2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações; considerando a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações; TORNA PÚBLICA a Chamada Interna para Participação nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), Edição 2025, conforme o Regulamento Geral destes Jogos, sob a orientação da Coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer (CEFEL), Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Comissão Geral Organizadora.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO) compreendem um conjunto de atividades esportivas realizadas anualmente, contemplando modalidades diversas nas duas categorias, masculino e feminino, cuja participação atende ao Regulamento Geral destes Jogos, às indicações dos profissionais de Educação Física e às deliberações entre os representantes dos *campi* e Reitoria.

1.2. O JIFRO 2025 tem por finalidade pedagógica o desenvolvimento esportivo dos estudantes do IFRO no meio social e por finalidade estratégica a seleção de atletas para as etapas regional e nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs), quando realizadas.

1.3. Os objetivos do JIFRO são:

- a) desenvolver a educação pelo esporte na formação integral do estudante, estimulando o convívio solidário entre alunos(as) e servidores(as) de todas as unidades do IFRO;
- b) desenvolver e consolidar as ações da área do conhecimento de Educação Física no contexto e locais de atuação do IFRO;
- c) expandir o conhecimento sobre o esporte em uma perspectiva integralizadora, incluindo-se a comunidade externa, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática desportiva e ao desenvolvimento cultural e da cidadania.

1.4. O JIFRO é uma realização da Coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer (CEFEL), vinculada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), aos *campi*, com apoio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRO.

1.5. Esta Chamada reúne o conjunto das normas específicas que regem a participação nas atividades esportivas e culturais que compõem o **JIFRO/2025, a ser sediado pelos *campi* Porto Velho Calama e Porto Velho Zona Norte, durante o período de 15 a 19 de setembro de 2025.**

1.6. O Projeto e os custos relacionados ao JIFRO 2025 podem ser consultados pelo Processo SEI nº 23243.010346/2025-25.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Chamada todos os *campi* do IFRO, por meio de delegação composta por alunos-atletas, profissionais de Educação Física e colaboradores, dentro do limite aqui estabelecido.

2.2. O Chefe de Delegação do *Campus* será indicado por meio de Portaria da Direção-Geral e terá as seguintes competências:

- a) enviar a Portaria que o designa como Chefe de Delegação à Coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer;
- b) realizar a inscrição dos alunos e servidores da Delegação de seu *campus*, no sistema do JIFRO <<https://jif.ifro.edu.br/>>;
- c) preencher o Mapa de Modalidades em arquivo compartilhado no Drive e realizar a inscrição de seu *Campus*, após a anuência da Direção-Geral;
- d) organizar e orientar os participantes que irão compor as equipes desportivas;
- e) representar a sua Delegação perante a Coordenação-Geral dos Jogos;
- f) credenciar o seu *Campus* e responder por problemas referentes às questões técnicas, disciplinares ou específicas envolvendo sua Delegação;
- g) responsabilizar-se pela conduta dos participantes de sua Delegação durante todo o período do evento, desde a saída de seu *Campus* até o retorno ao local de origem;
- h) atender a outras demandas relativas à sua Delegação, às condições de participação do seu *Campus* e ao bom desenvolvimento dos Jogos, no limite de suas competências e possibilidades.

2.3. Poderão participar do JIFRO/2025 alunos com idade não superior a 19 anos completados no ano da competição (**nascidos a partir de 2006**), além de matrícula e frequência regular em ao menos um componente curricular de Curso Técnico de Nível Médio, Curso de Graduação ou Curso de Pós-Graduação, de **oferta presencial, conforme Regulamento dos Jogos das Instituições Federais (JIF)**.

2.3.1. Não poderão participar os estudantes que estejam respondendo a processo disciplinar e os que atingiram 25% de faltas não justificadas no conjunto de suas disciplinas até o período de inscrição para os jogos.

2.4. A participação dos *campi* fica condicionada à preparação dos membros de sua Delegação, ao suporte técnico e ao atendimento solidário às necessidades dos participantes durante a realização dos Jogos, além das seguintes responsabilidades, a serem cumpridas por cada *Campus*:

- a) providenciar transporte de ida e volta de sua delegação de acordo com a programação do evento;
- b) realizar o pagamento de diárias dos servidores e alunos-atletas que participarão do evento, após a descentralização de recursos pela Reitoria;
- c) cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na programação do evento e dos jogos;
- d) cumprir e fazer com que sejam cumpridas rigorosamente as regras internas do *Campi-Sede*;
- e) inscrever o *Campus* dentro do prazo previsto, conforme esta Chamada e as instruções da Comissão-Geral Organizadora;
- f) levar a bandeira de seu município para usar no desfile de abertura e um kit de primeiros-socorros;
- g) atender a outras demandas para o bom desenvolvimento dos Jogos.

2.5. Os alunos-atletas e os servidores que transgredirem as regras dos jogos, desvirtuarem os objetivos das atividades e/ou praticarem atos que afrontem a ética e a boa conduta serão julgados pela Comissão Disciplinar do JIFRO/2025 e poderão ser submetidos às sanções regulamentares do IFRO, da seguinte forma:

a) de acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, os regulamentos específicos por modalidade esportiva e o Regulamento Disciplinar Discente do IFRO, no caso dos alunos;

b) de acordo com o Regulamento Geral do JIFRO, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e a Lei 8.112/1990, no caso dos servidores.

3. DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A organização do JIFRO/2025 é de responsabilidade da Comissão-Geral designada, em um trabalho conjunto entre a Pró-Reitoria de Ensino, a Pró-Reitoria de Extensão, Coordenação de Educação Física, Esporte e Lazer, os *Campi-Sede* e os demais *campi*.

3.2. Os custos de hospedagem e alimentação dos alunos-atletas serão cobertos por meio de auxílios depositados pelo *Campus* de origem na conta dos estudantes, após descentralização de recursos pela Reitoria.

3.3. Os servidores participantes das Delegações do JIFRO receberão diárias correspondentes ao período de realização dos Jogos.

3.4. O *Campi-Sede* fará as pesquisas de mercado para indicação dos locais com vagas para comportar as Delegações, mas caberá aos participantes se responsabilizarem **pela reserva de hotel** e pelos pagamentos de hospedagem, alimentação e outros custos que tiverem para sua manutenção durante a participação nos Jogos.

3.5. O transporte de ida e volta das Delegações ao município de realização dos Jogos será de responsabilidade dos seus respectivos *campi*.

3.6. Os veículos utilizados pelos *campi* no transporte intermunicipal poderá ser utilizado pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO para atender as demandas dos Jogos.

3.7. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas confederações nacionais, aos regulamentos específicos do JIF e JIFRO 2025 para cada modalidade e às adequações da Comissão Técnica, quanto às características e condições de atendimento pelo IFRO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O quantitativo máximo de atletas para o JIFRO/2025, por modalidade e categoria, será distribuído dentro dos limites específicos dispostos no quadro 1, conforme estabelecido no Projeto de Execução do JIFRO (SEI nº 2731273).

Quadro 1 — Quantitativo de atletas por modalidade e gênero nas categorias individual e coletiva, por *Campus*

MODALIDADES ESPORTIVAS	TOTAL DE ATLETAS POR <i>CAMPUS</i>		
	GÊNERO MASCULINO	GÊNERO FEMININO	TOTAL
Atletismo	24	24	48
Basquetebol	10	10	20
Futsal	10	10	20
Handebol	14	14	28
Judô	16	16	32
Natação	24	24	48
Tênis de Mesa	3	3	6
Vôlei de Praia	2	2	4
Voleibol	12	12	24
Xadrez	4	4	8
TOTAL	119	119	238

4.2. Esta edição contará com a inclusão de alunos com deficiência nas competições de Atletismo e Natação, cuja participação se dará no formato de festival, conforme regulamento próprio.

4.3. A quantidade máxima de atletas e servidores por Delegação ou *Campus*, para o JIFRO/2025, é a disposta no quadro 2.

Quadro 2 — Quantidade total de atletas e servidores por Delegação

CAMPUS (DELEGAÇÃO)	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES		
	ALUNOS(AS)	SERVIDORES(AS)	TOTAL
Ariquemes	80	8	88
Cacoal	80	8	88
Colorado do Oeste	80	8	88
Guajará-Mirim	80	8	88
Jaru	80	8	88
Ji-Paraná	80	8	88
Porto Velho Calama	120	12	132
Porto Velho Zona Norte	45	6	51
São Miguel do Guaporé	25	3	28
Vilhena	80	8	88
TOTAL	800	77	827

4.4. Os *campi* que aderirem a esta Chamada preencherão, por meio do Chefe de Delegação, na planilha compartilhada em https://docs.google.com/spreadsheets/d/16RdrZhRl9_SrDw0n6rDTpB9_6MTzJ9t4/edit?gid=484440966#gid=484440966, o Mapa de Modalidades disposto no Anexo I, indicando quais modalidades e a quantidade de atletas que participarão, no prazo estabelecido no Cronograma.

4.5. As inscrições serão realizadas pelo Chefe de Delegação de cada *Campus*, pelo Sistema de Jogos do IFRO (JIF Sistema), disponível em <https://jif.ifro.edu.br>, nos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.6. Deverá ser anexada no sistema a Autorização do Responsável legal para cada aluno inscrito com menos de 18 anos de idade (Anexo II), em pdf.

4.7. A falta de documento ou de assinatura nos documentos de participação poderá implicar na desclassificação do *Campus* na respectiva modalidade ou modalidades.

4.8. Serão permitidas substituições de alunos-atletas da mesma categoria e gênero até o congresso técnico do Jogos.

4.9. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos no Cronograma.

4.10. No caso de dúvida ou por necessidade específica, a Comissão-Geral Organizadora poderá exigir documentos complementares para melhor promover o desenvolvimento dos Jogos.

4.11. É livre a inscrição de um mesmo aluno-atleta para até duas modalidades coletivas e duas individuais, mas ficam sob a responsabilidade exclusiva da respectiva Delegação as condições para que ele participe regularmente em razão da duplicidade ou multiplicidade da participação, dentro dos horários e condições estabelecidas para cada jogo, prova ou disputa.

4.12. Caso haja déficit de vagas na rede de hotéis de Porto Velho, previamente ou após a publicação de resultados e realização de inscrições, o número de participantes por *Campus* será reduzido proporcionalmente ao déficit encontrado ou conforme acordo a ser estabelecido entre as delegações do JIFRO, mediado pela Comissão-Geral Organizadora.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma dos jogos é o disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma

PERÍODO (2025)	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Até 18/8/2025	Publicação do Regulamento Geral, Regulamentos Específicos e Edital de Inscrição dos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
Até 18/8/2025	Preparação do sistema para as inscrições	Comissão-Geral Organizadora

Até 22/8/2025	Envio do mapa de modalidades dos <i>campi</i> à Reitoria	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i>
Até 1/9/2025	Inscrições das Delegações	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i>
Até 3/9/2025	Sorteio dos Grupos das Modalidades Coletivas e da distribuição dos hotéis*	Comissão Técnica/Comissão-Geral Organizadora
Até 5/9/2025	Elaboração da tabela/mapa dos Jogos	Comissão Técnica
8/9/2025	Realização do Congresso Técnico*	Comissão Técnica
14/9/2025	Chegada das delegações e Reunião de Colegiado de Educação Física	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i> /Professores de Educação Física
15 a 19/9/2025	Realização do JIFRO	Todos os envolvidos
20/9/2025	Retorno das delegações dos <i>campi</i> aos municípios de origem	Chefe da Delegação de cada <i>campus</i>
Até 29/9/2025	Prestação de contas e apresentação do relatório final	Comissão-Geral Organizadora
Até 30/9/2025	Publicação da prestação de contas	Comissão-Geral Organizadora

*De forma remota.

6. DA CESSÃO DE IMAGEM

6.1. Os(as) selecionados(as) e convocados(as) por meio deste Edital cedem, de forma irrevogável e irretratável, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sem qualquer ônus adicional à bolsa referente às horas-atividades contratadas, todos os direitos de uso de imagem, voz e criação intelectual relativos a aulas gravadas e/ou transmitidas ao vivo no âmbito dos programas e ações de educação profissional pública e gratuita. Essa cessão de direitos abrange o uso em território estadual, nacional e internacional, por tempo indeterminado e número ilimitado de veiculações, incluindo, mas não se limitando a, distribuição em mídias físicas (como CD, CD-ROM, CD-I, DVD, Blu-ray), suportes digitais, armazenamento em banco de dados, projeções em ambientes públicos ou restritos, transmissões por televisão (aberta ou por assinatura, via UHF, VHF, cabo, MMDS, satélite), internet e telefonia móvel, bem como compartilhamento com outras instituições públicas de ensino profissional para fins educacionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – [LEI Nº 13.709/2018](#)

7.1. Em conformidade com a [Lei nº 13.709/2018](#) – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa à proteção dos direitos fundamentais de liberdade, intimidade, privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o(a) candidato(a) ao se inscrever no presente Processo Seletivo declara, de forma expressa, o seu CONSENTIMENTO LIVRE, INFORMADO E INEQUÍVOCO para que seus dados pessoais sejam tratados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), na qualidade de CONTROLADOR dos dados informados.

7.2. Ao submeter sua candidatura, o(a) candidato(a) declara estar ciente dos direitos e obrigações previstos na referida legislação e CONSENTE que seus dados pessoais sejam utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução do Processo Seletivo e das atividades do JIFRO, conforme as finalidades institucionais.

7.3. O IFRO, por sua vez, declara ciência e pleno conhecimento da [Lei nº 13.709/2018](#) – LGPD, comprometendo-se a realizar o tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) de maneira ética, segura e restrita às finalidades deste certame, reconhecendo a possibilidade de sanções administrativas, civis e criminais em caso de descumprimento das disposições legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As irregularidades detectadas durante os Jogos serão submetidas à avaliação da Comissão-

Geral Organizadora e de comissões específicas, conforme cada caso, e poderão implicar na eliminação do *Campus* na respectiva modalidade e categoria.

8.2. Em caso de realização da etapa regional e/ou nacional no ano seguinte, antes da realização da etapa local, serão selecionados somente os alunos-atletas com o melhor desempenho na respectiva modalidade durante a edição do JIFRO/2025 e com base na decisão colegiada, por meio da Comissão de Educação Física, Esporte e Lazer do IFRO.

8.3. A Reitoria do IFRO, representada pela Coordenação de Educação Física (CEFEL), Esporte e Lazer, Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), dará o suporte necessário às atividades das Comissões e Delegações dos Jogos.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do JIFRO/2025, em articulação com as demais Comissões e *campi* envolvidos.

8.5. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 18/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2742436** e o código CRC **8628E01E**.

ANEXOS

EDITAL Nº 166/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI Nº 2742436), DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO I — MAPA DE MODALIDADES

TIPO DE PROVA	MODALIDADE	NÚMERO DE ATLETAS POR CATEGORIA	
		MASCULINO	FEMININO
Provas Únicas	Basquetebol		
	Futsal		
	Handebol		
	Voleibol		
	Vôlei de Praia		
	Xadrez		
	Tênis de Mesa		
Múltiplas Provas — Atletismo	Corrida de velocidade (100 m)		
	Corrida de velocidade (200 m)		
	Corrida de velocidade (400 m)		
	Corrida de meio fundo (800 m)		
	Corrida de meio fundo (1500 m)		
	Corrida de meio fundo (3000 m)		
	Corrida de meio fundo (5000 m)		
	Revezamento 4 x 100		
	Revezamento 4 x 400		
	Salto em Distância		
	Salto em Altura		
	Salto Triplo		
	Arremesso de Peso		

	Lançamento de Disco			
	Lançamento de Dardo			
Múltiplas Provas — Natação	50 metros Livre			
	100 metros Livre			
	200 metros Livre			
	50 metros Borboleta			
	100 metros Borboleta			
	50 metros Costas			
	100 metros Costas			
	50 metros Peito			
	100 metros Peito			
	100 metros medley			
	Revezamento 4 x 50 m Livre			
	Revezamento 4 x 50 m Medley			
	Múltiplas Provas — Judô	Categoria Absoluto		
		Leve (acima de 52 kg até 57 kg)		
Leve (acima de 66 kg até 73 kg)				
Ligeiro (acima de 44 até 48 kg)				
Ligeiro (acima de 55 até 60 kg)				
Médio (acima de 63 kg até 70 kg)				
Médio (acima de 81 kg até 90 kg)				
Meio Leve (acima de 48 kg até 52 kg)				
Meio Leve (acima de 60 kg até 66 kg)				
Meio Médio (acima de 57 kg até 63 kg)				
Meio Médio (acima de 73 kg até 81 kg)				
Meio Pesado (acima de 70 kg até 78 kg)				
Meio Pesado (acima de 90 kg até 100 kg)				
Pesado (acima de 100 kg)				
Pesado (acima de 78 kg)				
Superligeiro (até 44 kg)				
Superligeiro (até 55 kg)				
Total de Alunos-Aletas				
Total de Servidores				
Total das Delegações (Alunos + Servidores)				

ANEXO II — AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR ALUNO DE MENOR IDADE

[NOME DO CAMPUS]

Edital nº 166/2025/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2742436), de 15 de agosto de 2025

Processo SEI nº 23243.010346/2025-25

Eu, _____, como responsável legal por _____, matriculado(a) no Curso _____, turma _____, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* _____, AUTORIZO o(a) estudante a participar dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), a serem realizados na **Cidade de Porto Velho/RO**, no período de **15 a 19 de setembro de 2025**, e ainda a hospedar-se em hotéis no mesmo Município, individualmente ou em grupo de estudantes de mesmo gênero (masculino ou feminino), inscritos nos Jogos.

Estou ciente e de acordo que as despesas com alimentação, água e hospedagem durante os jogos e os deslocamentos de viagem serão custeadas com recurso de auxílio estudantil a ser depositado na conta bancária do participante pelo *Campus* onde está matriculado. O IFRO não se responsabilizará pelo pagamento de despesas que extrapolem o valor do limite do auxílio estudantil pago pelo *Campus* para a

participação nos Jogos. A escolha do hotel onde será hospedado deverá ser tratada pelo estudante com o Chefe da Delegação do seu *Campus*.

Estou ciente e de acordo também que os Jogos do Instituto Federal de Rondônia constituem um evento formador próprio do currículo dos cursos oferecidos, que as orientações de conduta seguirão as normas regulamentares da Instituição e dos Jogos e que os riscos à integridade corporal, mental e emocional são os mesmos decorrentes de atividades praticadas regularmente durante o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em Educação Física e durante a realização de campeonatos esportivos, sob a orientação de profissionais formadores.

[Cidade]/[UF], [dia] de [mês] de [ano].

Assinatura do(a) Responsável

Telefone: () 9. _____ - _____

Telefone: () 9. _____ - _____

E-mail: _____

E-mail: _____

Referência: Processo nº 23243.010346/2025-25

SEI nº 2742436